

## **EDITAL Nº11, DE 25 DE MAIO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Reitoria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU Edição: 239 | Seção: 2 | Página: 26, de 11/12/2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, faz saber que estarão abertas, no período de 26/05/2021 a 22/06/2021, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2021.

#### **DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### **DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

#### DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 26/05/2021 a 22/06/2021, através da entrega da seguinte documentação via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Campus:

I. Para estudantes ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Digitalização ou foto legível (frente e verso) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus (para estudantes ou egressos do Campus Telêmaco Borba fica dispensado o envio deste documento).

II. Para estudantes ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

a) Digitalização ou foto legível (frente e verso) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Digitalização ou foto do Histórico Escolar carimbado e assinado (no caso de o documento possuir código para verificação de autenticidade online dispensa-se o carimbo e assinatura) do curso de origem contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

c) Digitalização ou foto das ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.

d) Digitalização ou foto de comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.

e) Digitalização ou foto de Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues à secretaria acadêmica do Campus Telêmaco Borba, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/vDdzzJwLR1pXofm79>.

§ 1º Além destes documentos, também será solicitado no formulário os documentos elencados nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 19, os quais serão utilizados para o registro acadêmico do candidato que tiver seu pedido de transferência ou aproveitamento deferido (exceto para estudantes ou egressos do Campus Telêmaco Borba).

§ 2º Os documentos mencionados no parágrafo anterior serão opcionais nesta etapa do processo, mas serão obrigatórios para a etapa do registro acadêmico.

§ 3º Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação exigida no artigo 5º foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (DIEPEX) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º O candidato que não enviar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la por meio de edição do formulário de inscrição ou enviando novamente a inscrição, caso contrário será cancelada.

Art. 10º A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo via sistema eletrônico de informações (SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 23 de junho de 2021.

§ 1º O pedido de recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado pelo candidato à secretaria acadêmica do campus nos dias 23 de junho de 2021 à 24 de junho de 2021, por meio de formulário eletrônico divulgado na relação mencionada neste parágrafo.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 25 de junho de 2021.

§ 3º Caso não haja inscritos, a DIEPEX publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/colegiado do curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

Art. 12 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgado na página eletrônica do campus, no dia 30/06/2021.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser enviado pelo candidato à secretaria acadêmica do campus, no dia 01/07/2021, por meio de formulário eletrônico divulgado junto ao resultado provisório.

Art. 14 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus no dia 02/07/2021.

Art. 15 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 16 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis.

#### DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 17 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

#### DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico junto à secretaria acadêmica do campus nos dias 07 e 08/07/2021, observando o disposto nos artigos 19 e 20 deste edital.

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br, os seguintes documentos digitalizados ou fotografados (com boa qualidade e legível):

I. Guia de transferência da instituição de origem (exceto para estudantes e egressos do IFPR - Campus Telêmaco Borba, bem como os demais que foram deferidos por aproveitamento):

- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha entregue no momento da inscrição);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (caso não tenha entregue no momento da inscrição);
- IV. Documento oficial que conste o número de inscrição no CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- VIII. Comprovante de residência (conta de água ou luz);
- IX. Requerimento de matrícula que será encaminhado para o e-mail do candidato por ocasião da chamada para o registro acadêmico, o qual deverá preencher as informações, assinar, digitalizar ou fotografar e encaminhar para o e-mail [secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br).

§ 1º Posteriormente, quando as atividades administrativas presenciais forem retomadas, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais para autenticação.

§ 2º O estudante deste Campus Telêmaco Borba aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus não precisará apresentar a documentação prevista no artigo 19.

Art. 20 O candidato que não cumprir com o disposto nos artigos 18 e 19 dentro das datas estipuladas perderá o direito à vaga.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 21 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 09/07/2021, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 22 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado seguindo os mesmos procedimentos apresentados no artigo 18 e 19 e deverá ocorrer no dia 10/07/2021.

Parágrafo único. O candidato que não cumprir com o disposto nos artigos 19 e 21 dentro das datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 23 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus [telemaco.ifpr.edu.br](http://telemaco.ifpr.edu.br).

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
26/05/2021 à	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de	Formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/vDdzzJwLR1pXofm79">https://forms.gle/vDdzzJwLR1pXofm79</a>

22/06/2021	graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	
23/06/2021	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
23/06/2021 à 24/06/2021	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Link disponível na relação provisória e na página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
25/06/2021	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
30/06/2021	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
01/07/2021	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Link disponível no resultado provisório e na página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
02/07/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
07/07/2021 e 08/07/2021	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Envio dos documentos para o e-mail <a href="mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br">secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br</a>
09/07/2021	Chamada complementar (se houver)	Página eletrônica do campus: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">telemaco.ifpr.edu.br</a>
10/07/2021	Registro acadêmico da chamada complementar	Envio dos documentos para o e-mail <a href="mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br">secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br</a>

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 25 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 26 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 27 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 28 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos pelo email [secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br), WhatsApp - (42) 3221-3010 (somente mensagem) ou pelo

telefone (42) 3221-3000, de segunda a sexta, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Art. 29 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2021.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, Ordenador de Despesa**, em 25/05/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1233344** e o código CRC **9B65BFC1**.

## ANEXO I - EDITAL Nº 11/2021 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

#### VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

CURSO	CURSOS AFINS	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Engenharia Elétrica	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Bacharel	2020	2º ano	Integral	01
			2019	3º ano	Integral	03
Licenciatura em Física	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	2020	3º Período	Noturno	12
			2019	5º Período	Noturno	19

			2018	7º Período	Noturno	19
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologias do eixo de Informação e Comunicação / Engenharia de Computação / Ciência da Computação / Sistemas de Informação	Tecnologia	2020	3º Período	Noturno	11
			2019	5º Período	Noturno	11
Tecnologia em Automação Industrial	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Tecnologia	2020	3º Período	Noturno	09
			2019	5º Período	Noturno	07
Tecnologia em Manutenção Industrial	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Tecnologia	2020	3º Período	Noturno	05

Referência: Processo nº 23411.006673/2021-70

SEI nº 1233344

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO  
 Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil